



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2115

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Atribuição de Classe/Aulas .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Decisão do Prefeito .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2115

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4561, de 27 de janeiro de 2026

#### ***Dispõe sobre a concessão de descontos nas tarifas do transporte coletivo urbano (ônibus circular) no Município de Ribeirão Bonito***

**Considerando** a necessidade de garantir o acesso da população ao transporte coletivo urbano;

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

Decreta

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os seguintes descontos sobre o valor da tarifa vigente do transporte coletivo urbano (ônibus circular) no Município de Ribeirão Bonito.

I - **Passes Comuns:** desconto de **12% (doze por cento)** sobre o valor da tarifa integral;

II - **Passes Escolares:** desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da tarifa integral, destinado aos estudantes regularmente matriculados, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 2º** Os passes mencionados no artigo 1º deverão ser adquiridos **exclusivamente na Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**, mediante apresentação da documentação exigida para cada modalidade.

Parágrafo único. Os passes comuns, bem como os escolares serão comercializados em blocos contendo 40 (quarenta) unidades cada.

**Art. 3º** Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar, se necessário, os procedimentos para concessão, controle e fiscalização dos passes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de janeiro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga  
Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Atribuição de Classe/Aulas

#### **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025**

A Diretoria Municipal de Educação do Município de Ribeirão Bonito - SP, comunica que não compareceram para as atribuições das aulas na data de **27 de janeiro de 2026**, os seguintes professores:

#### **Professor de Educação Básica II - Arte:**

Elizabeth Aparecida Alves - 02ª colocação

#### **Professor de Educação Básica II - Educação**

#### **Física:**

Wuliani Bonani - 03ª Colocação

Andre da Motta Trevizoli - 04ª Colocação

Jose Arnaldo Silva Marchetti - 06ª Colocação

Sonia Aparecida de Leva - 07ª Colocação

Simone Aparecida Grego - 09ª Colocação

Milena da Silva Rodrigues - 10ª Colocação

Thaigger Phlatoon Alves de Souza - 11ª Colocação

#### **Professor de Educação Básica II - Geografia:**

Lucia Helena Fazan Miranda Pazzatto - 06ª Colocação

#### **Professor de Educação Básica II - História:**

Fabio Jose Jacintho - 01ª Colocação

Eduardo Pereira de Pinho - 02ª Colocação

De acordo com o **Capítulo 13 - Da Contratação para a função, item 13.3** do Edital do Processo Seletivo nº 02/2025, as atribuições das aulas para as funções de Professor, serão realizadas no Departamento Municipal de Educação, Avenida Afonso Celestino, 44, Jardim Centenário - Ribeirão Bonito/SP, no dia **26 de janeiro de 2026**, às 09 horas para as funções de PEB I e Professor Assistente I, e dia **27 de janeiro de 2026** às 08 horas para as funções de PEB II e Professor Assistente II. Os candidatos deverão no ato da contratação entregar todos os documentos solicitados.

De acordo com o **Capítulo 13 - Da Contratação para a função, item 13.6** do Edital do Processo Seletivo nº 02/2025, a desistência expressa da contratação ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.

Ribeirão Bonito, 27 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito  
Diretoria Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2115

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO  
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6215/25

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2025	015/2025	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIB. BONIT	22/12/2025	22/06/2026		500048/25	2133	5000/25	INEXIGIBILIDADE

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução:	6 Meses 2 Dias	Valor Contratado:	R\$ 102.738,88	<table border="1"><thead><tr><th>Emp</th><th>Liq</th><th>Pag</th></tr></thead><tbody><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>	Emp	Liq	Pag	0,00	0,00	0,00
Emp	Liq	Pag									
0,00	0,00	0,00									
REPASSE DESTINADO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALIDADES-PMAE.			Valor Aditado/Ajuste:	R\$ 0,00							
			Valor Total:	R\$ 102.738,88							
			<b>Empenhos</b>	<b>Liquidações</b>	<b>Pagamentos</b>						
			Exercícios Ant. R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
			Exercício Atual R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
			<b>Totais R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>						
			<b>À Empenhar</b>	<b>À Liquidar</b>	<b>À Pagar</b>						
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						

#### Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
383 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIB. BONIT	55.939.920/0001-61	22/12/2025

Total dos contratos...	:	<b>Contratual</b>	<b>Aditivado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Pago</b>	<b>Saldo</b>
		<b>102.738,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.738,88</b>

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2913))  
27/01/2026 08:32

Usuário: NÁDIA SOARES FANTATO



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC DOCCLLOUD  
27/01/2026 08:32:57 Protocolo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2115

Página 4 de 5

Decisão do Prefeito



DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 

PE nº 29/2025

Processo Administrativo nº 1516/2025

### **DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Como resultado da última sessão de julgamento realizada no presente processo licitatório, diante da Inabilitação da Licitante SJL TRANSPORTES LTDA ME, insurge contra a decisão proferida por entender que a mesma não encontra qualquer respaldo no Edital, alegando abuso e ilegalidade em sua tomada.

Em suas razões sustenta que a decisão da Pregoeira ao inabilitá-la pela incompatibilidade do atestado fere regra clara do edital e, no que diz respeito as indicações das CNHs dos motoristas e certificado de conclusão do ensino médio dos monitores sustenta que a simples menção, tal como o fez é suficiente e que ainda ao firmar na sessão que colocaria a disposição tais documentos supriria as carências de sua documentação.

Eis o breve relato.

Submetido a análise do Pregoeiro, fora dado parcial provimento a peça recursal, mantendo-se, contudo, a INABILITAÇÃO da Empresa Recorrente.

Ao que desprende das razões apresentadas pelo Pregoeiro, entende como correta a decisão tomada, de modo que a mantém em sua integralidade, conferindo parcial razão a Recorrente.

De fato, a claro descumprimento à regra editalícias por parte da empresa ao não juntar e/ou informar os dados necessários nas declarações apresentadas, não servindo a manifestação apresentada no “chat” como argumento saneador da falha contida nos documentos de habilitação.

Ainda, considerando a impossibilidade de apresentação de novos documentos, não há como sanar os defeitos apurados, estando assim, prejudicada a adoção de qualquer diligência nesse sentido.

Quanto aos valores apresentados, após diligência realizada pelo Pregoeiro ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração, verifica que os menores valores propostos estão acima dos praticados por esta Administração quanto a seus servidores, o que afasta, tal como demonstrado no abaixo, o caráter de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2115

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de  
**RIBEIRÃO BONITO**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



vantajosidade econômica da contratação, justificativa elevada como patamar definidor para a preferencia nessa modalidade, tal como demonstra o Estudo Técnico Preliminar.

Item	Valores praticados - Servidores Efetivos	Valores Vencedores
1	R\$ 3.197,15	R\$ 4.990,00
2		R\$ 4.900,00
3		R\$ 4.990,00
4	R\$ 4.262,86	R\$ 4.996,00
5	R\$ 4.699,21	R\$ 4.999,00
6	R\$ 5.495,44	R\$ 7.420,00
7	R\$ 4.699,21	R\$ 5.549,00
8	R\$ 4.699,21	R\$ 5.938,90
9	R\$ 5.494,44	R\$ 8.057,13

Portanto, a continuidade do certame, com os resultados alcançados ferem os aspectos e avaliações realizadas quando da fase de planejamento, implicando em quebra dos objetivos traçados por esta Administração, demonstrando que a opção proposta não é a mais adequada para o atendimento das necessidades desta Municipalidade.

Assim, aproveitando a oportunidade de se manifestar, com base no princípio da eficiência administrativa, DECLARA como fracassado o presente expediente licitatório, DETERMINANDO a origem que retome os estudos para o saneamento da necessidade administrativa, ponderando pela economicidade de custos, observando os aspectos legais para a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Ribeirão Bonito - SP, 22 de janeiro de 2026.

**PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**

**PREFEITO MUNICIPAL**